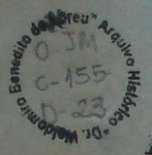


Meço n.º 7 - N.º 81

1878

1.º Officio -

F. 1.



Juro Municipal de Pindamonhangaba - 2



- Partilhas amigáveis -

Almeida Alves Cardoso -

Curatario

Esquiza Cimmaria

Anno do Nascimento 1.º de São Se-
nhor Jesus Christo de mil oito cen-
tos e setenta e oito, aos cinco de
Agosto, em Pindamonhangaba, em uma
carteira, autaria a publicação, avale-
ção, partilha amigável, e certidão
de matrícula, que ao diante se vê.
Eu Cimmaria M. S. Oliveira,
o escrevi. e

Curatario de partilhas amigáveis
João de F.

Carta

Officio do Juiz Municipal.

A. D.



Excmo. Sr. Juiz Municipal.

Dizem Joaquim Alves Cardoso, Clara esposa de
Bento successor, Lopo Cardello Cardoso, Luis Alves
Cardoso, Antonio Feliciano de Moraes por co-
menda de casal, e sua mulher Clara Sousa.
via de Franco, Manoel de Almeida Correa, Ma-
ria Joaquina de Almeida, viúva representan-
te de casal, por fallecimento de seu ma-
rido Antonio Alves Cardoso e seus fi-
lhos Antonio Alves Cardoso, Lopo Alves
Cardoso, Francisco Alves Cardoso, Joaqui-
m Alves Cardoso, Francisco Alves Cardo-
e Candida Alves Cardoso, que sendo
todas maiores, deliberaram pagar ami-
gavel inventario dos bens de fidei-
do Antonio Alves Cardoso, de quem
são os filhos, e seus herdeiros,
que unicos herdeiros, em testamento e
em testamento tudo de conformidade
com as avaliações e partilhas ja
feitas e a esta auerada.

D. ao J. Clementino em
5 de Agosto de 1878
O D. Gomes de Araújo

Assim, e para que produza a coacção
e os efeitos jurídicos, que
se julga por sentença, requerem os
Supp. e O. que - mandando des-
cobrir e cumprir, todos os decc. au-
torizados no presente, seja reduzido a
termo, nos O. e o accordo dos uns
e o apual julgado, uma vez
apreheitos os directos Proccissos
- pela decisa e que são obrigados.
P. P. deferimento

R. R. M.

Antonio Piciamo Vamonar

Jose Alves Cardozo de Almeida, e Antonio Alves Cardozo
da minha Mãe Maria Genesina de Francis
Manoel Alves de Moraes

por minha Mãe Maria Joaquina de Almeida

Jose Alves Cardozo de Almeida

Severino de Lourenço e Maria de Almeida e Maria de
Dona Joaze - Jose Carlos Cardozo - Luiz e Jose Cardozo

Manoel Alves Cardozo,
Fernando Alves Cardozo Lourenço, Alves Cardozo
Francisco Alves Cardozo Cardozo, Alves Cardozo, Sr.
Mae Sabino, Sr. Manoel Gabriel, Sr. Manoel de Almeida, Sr. Manoel
Telesmaninha, Manoel Coração de Solis
João de Almeida de Almeida



Chimie

6 cricúlo de nome Joao	1: 500.000
1 cavallo russo	400.000
1 burro baio	500.000
Móveis	"
1 Armario	200.000
1 Bala de poltra	50.000
Sumoceros	"
As terras de Piraguara	450.000
" q ^u foras dos herdeiros de João Cardoso	400.000
Idem q ^u foras de Antonio Al- ves Cardoso	350.000
Idem q ^u pertencias ao inventa- riado, por legitima partilha	200.000
As terras q ^u foras compradas a Antonio Feliciano de Moraes	200.000
Idem, idem de Francisco Luis	200.000
Transporte	3.930.000

Transporte 3:930.000
 12 braças de terras que
 foram de João Rocha 100.000
 Terras que foram de Ju-
 zoso Manoel 40.000
 Idem e casa de Clara Picado 50.000
 2.000 fros de café 500.000
Total — 4:650.000

Pindamon, 1.º de Agosto 1848

Os avaliadores.

— Domingos da Moura Mascarenhas
 — Antonio da Silva Costa Junior

Os herdeiros interessados

Antonio de Pícam Vemondos

João mineiro Mai Maria Jenuariade Fran cia

Manoel Alves de Moraes

João Alves Cardoso da Moura, Antonio Alves Cardoso

por filha Mai Maria Joaquina de Moura

João Alves Cardoso da Moura, herdeiro dos herdeiros

Joaquim Alves Cardoso = Clara Maria do Bon-

Lucas Luiz Alves Cardoso = João Cirillo

Cardoso = Manoel Alves Cordeira. Por não

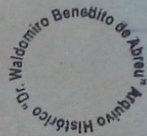
salarem, he nomeado Gabriel Felizardo de Assumpção

de Mogimira digo Fernando Alves Cardoso

Joaquim Alves Cardoso sob. Francisco Alves Cardoso

Cardoso Alves Cardoso e na he nome

Gabriel Felizardo de Assumpção



Monte geral, partivel 4:650.000
 Toca a cada um dos
 herdeiros, em numero de 4- 654.286

1.º Pagamento ao herdeiro Joaquim Alves
 Cardoso Haverá —

Em parte do circulo João 800.000

Tem de repor este herdeiro a Antonio

Felizardo de Moraes 135.714

Summa este pagamento: 654.286

2.º Pagamento a herdeira Clara Maria
 do Bon successe Haverá —

Em parte do circulo João 800.000

Tem de repor a Antonio Felizardo

de Moraes 135.714

Summa este pagamento: 654.286

3.º Pagamento a Joze Cirillo Cardoso
 Haverá —

As terras de Piraguara 450.000

Repõe a Antonio Felizardo de

Moraes 85.714

Summa este pagamento: 654.286

Pagamento a' Luis Alves Cardoso 48

Reverendia:

As terras que foram de Fran-
cisco Luis dos Santos 1004000

As que foram de Antonio Manuel 404000

As que " de Antonio Cardoso 2554000

As que " de Antonio Feliciano 2004000

1 cavallo russo 204000

6654000

Repos a' Antonio Feliciano de Moraes
por cabeça de Yucultar 714r

Somma este pagamento 6644286

Pagamento a' Antonio Feliciano de 58

Moraes, por cabeça de seu casal
Maria Thamar de Franca -

Reverendia:

Reposição de Joaquim Cardoso 1354774

Yuca de Clara de Bom Lucio 1354774

Yuca de Luis Cardoso 4774

Yuca de Joze Cirillo 854774

As terras que foram de Lygia "

na parte de de circunscrito 2004000

As terras e casa de Clara Ricardo 504000

Em pte das terras de José Rocha 584430

Somma este pagamento 6644286

6º Pagamento a' Manoel Alves Correia

Reverendia:

As terras que foram de
José Rocha 434570

2,000 fms de capi' 5004000

Em parte das terras em - "

pradas dos herdeiros de "

José Alves Cardoso 1204774

Somma este pagamento: 6644286

7º Pagamento a' viúva e herdeiros

de Antonio Alves Cardoso -

D. Maria Joquina de Almeida e
seus filhos - Antonio, Joze, Fer-

nando, Joaquim, Francisco e Candido

Reverendia:

Em parte das terras que foram
de José Alves Cardoso 574230

1 burro baio 604000

1 annuario 204000

1 balde de folha 54000

Somma este pagamento: 6644286

Sal e a divisação e partilha ami-
gavel de bens pertencentes ao
pólio de José Alves Cardoso

Del Rio
 este cinco de Agosto de 1870, para el
 Sr. Antonio de la Cruz de Cordero y
 Ruelas, Excm.^{co} doct. Honorat. Gen-
 eral - Lin. Chinarie M. J. Ruiz
 de los Angeles - ~~de los Angeles~~ de los
 Angeles de los Angeles de los Angeles
 de los Angeles de los Angeles de los Angeles
 de los Angeles de los Angeles de los Angeles
 de los Angeles de los Angeles de los Angeles

foras feitas com regularidade e
quinta do Alvarães de São João
Municipal que determine o
pagamento da decima da repe-
tita herança. Collectoria de
Prest. de agosto de 1878

Collectoria

Franc. de S. João

Data

No dia oito de Agosto de 1878, multi-
plices autos. Em Chumbeiro M. S. Oliveira,
o mesmo.

Chão

Em seguida faço conclusões ao Juiz do
Suplente, no serviço, em C. S. João, e
cuidado Alvarães, Presidente da Câmara.
Em Chumbeiro M. S. Oliveira, o mesmo.

Chão

Para a mesma importância assignada, termo de
conclusões pelo interceder delles e propo-
sidos os autos sobre os mesmos autos.
Juiz de Direito Prest. de agosto de 1878

Francisco de S. João

Data

No dia oito de Agosto de 1878, multi-
plices autos. Em Chumbeiro M. S. Oliveira,
o mesmo.

Francisco de S. João

No dia oito de Agosto de 1878, multi-
plices autos, em Chumbeiro M. S. Oliveira,
o mesmo. Juiz do Juiz Municipal
Suplente, no serviço, em C. S. João

Francisco Alvarães Alvarães, Juiz do
Juiz da Câmara, comprou o Sr. Juiz
João S. Oliveira Costa, advogado dos
herdeiros, - por elle foi exhibida a
quantia de oito mil e trinta e
nove mil (8374000) importância da ta-
xa de herança, a saber: - seis mil e
nove mil e quinhentos
mil (6994500) da taxa de quinta
por cento, e cento e trinta e nove
mil e quinhentos mil (1394500)
do imposto adicional de 20%
daquella importância fiduciária de
a percentagem de 20% e tres quartos
pertencente ao Juiz, Collectoria de
voto - na importância de trinta e
nove mil e trinta e nove mil (314
389) - o liquido, de oito mil e
nove mil e trinta e nove mil (8084613)
mandou o Juiz qui fosse entregue
a Collectoria com os respectivos quizes.
Para custas, mandou o Juiz pagar
os autos, qui assignaram com o exhi-
bido. Em Chumbeiro M. S. Oli-
veira, o mesmo.

Francisco de S. João

Francisco de S. João

Tm. 2. pagar sellos proporcional
 ai heranças, em numero de sete, e de 5.000
 no valor cada um de 804x256-
 Pm. 8 de Agosto de 1878.
 O. M. Oliveira -



Intestado.

Aos nove de Agosto de 1878, justos e
 conhecidos, que ao diante a vi.
 Eu Oliveira M. de Oliveira, o testem.
 vi.

Tm. de canonicas

Aos dezoito de Agosto de mil oitocentos e
 setenta e oito, em Predomouhanga
 da, uncara J. D. Clara Maria
 do Bom-successo, no bairro do
 Bom-successo, onde foi unida
 em casamento, ali presentes D.
 Clara Maria do Bom-successo,
 Antonio Filiziano de Oliveira,
 por cebra de sua mulher,
 D. Joannina Maria de Fran-
 ca - Joaquim Alves Cardoso,
 Jose Cyrillo Cardoso, Luis Al-
 berto de Oliveira e Maria da

Tm. 1000
 Set. 15000
 4000
 20000

N. 1. 1878

Taxa de legados e heranças

ANNO FINANCEIRO DE 187 A 187

Collectoria de Predomouhanga

A fl. 10 do livro de arrecadação de impostos provinciaes fica debitado o
 actual Collector pela quantia de 5.000
 que pagou em pagamento de taxa de legados e
 heranças, correspondente á quantia de 5.000
 deixada na herança de Maria da Conceição de Oliveira
 Collectoria de Predomouhanga de 1878

O Collector,

O Escrivo,

O Escrivo
 O Collector

Terço de pagar a cada proporcional
as brancas um número de sete, e de cada
no valor cada uma de 864x286.

Pind. 8 de Agosto de 1878.

Dr. Clinício

Pind. 9 de Agosto

5.000

REIS

Junta da.

Aos nove de Agosto de 1878, junta
convencimento, que ao diante a si.
Em Clinício M. S. Oliveira, o 110000.
vi.



Terço de convencimento.

Aos deus de Agosto de mil oito cen-
tos e setenta oito, um Brindamarchanga
da, uncara J. D. Clara e Maria
do Bom-succeso, no bairro do
Bom-succeso, onde foi unida
em divórcio, ali presentes D.
Clara Maria do Bom-succeso,
Antonio Feliciano de eborans,
por ceha de sua mulher,
D. Januária e Maria de Fran-
ca - Joaquim e Alves Cardoso,
Jose Cyrillo Cardoso. Luis Al-
ves Cardoso, Manoel e Alves Car-
ria. e Maria Joaquina de eborans,
e os filhos Jose e Alves Cardo-
ro de eborans, Antonio e Alves Car-
doro, Fernando e Alves Cardoso, Joa-
quim e Alves Cardoso Sobrinho -
Francisco e Alves Cardoso - Ben-
dito e Alves Cardoso - os sete pri-
meiros irmãos, e os outros sobrinhos
herdeiros do fundo e eborans e Alves
Cardoro, e por esse facto, digo, e por
esse facti dito perante os testamentos

Terço 10000
Set. 15000
L. 40000
200000

Data

Na ^{ma} data visto neste auto. E. Chines.

no M. de Chinesa, e os demais.

Vai ao contador para contar e contar.

Pinda 19.1. Agosto 5. 1878.

Exm. Chinesa.

Contas.

do J. de G. de G. de G. de G.

Cont.

54110

do Excmo. Leameiro Aut. 4511

Term. 8

18400

Quia 5

14510

Del. de fls.

20 8100

234600

Dellos pagas

14600

Contas " de fls.

24710

de Excmo. Leameiro

44000

Contas.

14511

Dividida em quarenta e quatro por

434710

7. Treze circula de Excmo.

68241

Excmo. Leameiro

8374111
8818910

Pinda 19.1. Agosto de 1878.

Contador. Gomes de Azevedo.

Waldomiro Benedito de Azevedo
Arquivo Histórico



Jan 1860
Chas

5